



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro- Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/PMF/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS E A IRMÃOS CAMPOS AUTO POSTO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**, situada à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – centro - Ferreiros/PE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 10.150.068/0001-00, neste ato representado através do seu PREFEITO, o Sr. **BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.227.734 SSP/PE e CPF/MF nº. 496.258.534-72, residente e domiciliado na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, neste Estado, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **IRMÃOS CAMPOS AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Marçal Emiliano Sobrinho, nº. 205 – Centro – Timbaúba/PE, CEP: 55.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.404.925/0001-96, neste ato legalmente representada por seu procurador, o Sr. **PÉRICLES PEDROSA CAMPOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 376.961 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 125.717.504-10, residente e domiciliado na Rua Geraldo Ferreira Lima, nº. 187 – Apto. 101 – Centro – Timbaúba/PE, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA-PRIMEIRA: CONTRATANTE E CONTRATADO celebram o Contrato nº. 032/PMF/2019, cujo objeto trata da aquisição de combustíveis e seus derivados em geral, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, na plenitude de seus órgãos, conforme quantitativo e descrições anexas e de acordo com as especificações e preços definidos Pregão Presencial nº. 002/2019 – Processo Licitatório nº. 018/PMF/2019.

CLÁUSULA-SEGUNDA: O **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial de 06 de julho de 1994, conforme determinação do art. 3º, da Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994; redação, posteriormente, alterada pelas Leis ns. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 07 de julho de 1995, 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.648, de 27 de maio de 1998; resolveu prorrogar, por mais 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias, de 10 de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2020, a vigência do Contrato de fornecimento contínuo de que trata a cláusula quinta e demais prerrogativas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA-TERCEIRA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula quinta, resolveu prorrogar, por mais 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias, de 10 de abril de 2020 até 31 de dezembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

de 2020, a vigência do Contrato de fornecimento contínuo de que trata a cláusula quinta e demais prerrogativas da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA-QUARTA:

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ferreiros, 09 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE FERREIROS
BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Representante Legal
Contratante

IRMÃOS CAMPOS AUTO POSTO LTDA
CNPJ/MF nº. 03.404.925/0001-96
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/FMS/2019, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS E A IRMÃOS CAMPOS AUTO POSTO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS**, através de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 15, Centro, Ferreiros/PE, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Srª. **NATALY RINNELLY BARBOSA PEREIRA MOURA**, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no CPF nº 052.891.914-88, RG nº 7.051.865 SDS/PE, residente e domiciliado a Praça 16 de Março, nº. 16 – Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-0000, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **IRMÃOS CAMPOS AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Marçal Emiliano Sobrinho, nº. 205 – Centro – Timbaúba/PE, CEP: 55.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.404.925/0001-96, neste ato legalmente representada por seu procurador, o Sr. **PÉRICLES PEDROSA CAMPOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 376.961 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 125.717.504-10, residente e domiciliado na Rua Geraldo Ferreira Lima, nº. 187 – Apto. 101 – Centro – Timbaúba/PE, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA-PRIMEIRA: CONTRATANTE E CONTRATADO celebram o Contrato nº. 010/FMS/2019, cujo objeto trata da aquisição de combustíveis e seus derivados em geral, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, na plenitude de seus órgãos, conforme quantitativo e descrições anexas e de acordo com as especificações e preços definidos Pregão Presencial nº. 002/2019 – Processo Licitatório nº. 018/PMF/2019.

CLÁUSULA-SEGUNDA: O **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial de 06 de julho de 1994, conforme determinação do art. 3º, da Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994; redação, posteriormente, alterada pelas Leis ns. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 07 de julho de 1995, 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.648, de 27 de maio de 1998; resolveu prorrogar, por mais 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias, de 10 de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2020, a vigência do Contrato de fornecimento contínuo de que trata a cláusula quinta e demais prerrogativas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA-TERCEIRA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula quinta, resolveu prorrogar, por mais 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias, de 10 de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2020, a vigência do Contrato de fornecimento contínuo de que trata a cláusula quinta e demais prerrogativas da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA-QUARTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ferreiros, 09 de Abril de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE
NATALY RINNELLY BARBOSA PEREIRA MOURA

Representante Legal
Contratante

IRMÃOS CAMPOS AUTO POSTO LTDA
CNPJ/MF nº. 03.404.925/0001-96

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

PREFEITURA
FERREIROS
VIVENDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/FMAS/2019, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS E A IRMÃOS CAMPOS AUTO POSTO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS**, através de seu **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.626.506/0001-12, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 33 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Ação Social, a Sr^ª. **VIVIANE CABRAL DE ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, inscrita no CPF/MF sob o nº. 033.064.594-37 e no RG sob o nº. 5.765.756 SDS/PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **IRMÃOS CAMPOS AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Marçal Emiliano Sobrinho, nº. 205 – Centro – Timbaúba/PE, CEP: 55.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.404.925/0001-96, neste ato legalmente representada por seu procurador, o Sr. **PÉRICLES PEDROSA CAMPOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 376.961 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 125.717.504-10, residente e domiciliado na Rua Geraldo Ferreira Lima, nº. 187 – Apto. 101 – Centro – Timbaúba/PE, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA-PRIMEIRA: CONTRATANTE E CONTRATADO celebram o Contrato nº. 006/FMAS/2019, cujo objeto trata da aquisição de combustíveis e seus derivados em geral, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros/PE, na plenitude de seus órgãos, conforme quantitativo e descrições anexas e de acordo com as especificações e preços definidos Pregão Presencial nº. 002/2019 – Processo Licitatório nº. 018/PMF/2019.

CLÁUSULA-SEGUNDA: O **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial de 06 de julho de 1994, conforme determinação do art. 3º, da Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994; redação, posteriormente, alterada pelas Leis ns. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 07 de julho de 1995, 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.648, de 27 de maio de 1998; resolveu prorrogar, por mais 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias, de 10 de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2020, a vigência do Contrato de fornecimento contínuo de que trata a cláusula quinta e demais prerrogativas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA-TERCEIRA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula quinta, resolveu prorrogar, por mais 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias, de 10 de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2020, a vigência do Contrato de fornecimento contínuo de que trata a cláusula quinta e demais prerrogativas da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA-QUARTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ferreiros, 09 de Abril de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS/PE

VIVIANE CABRAL DE ALBUQUERQUE

Representante Legal

Contratante

IRMÃOS CAMPOS AUTO POSTO LTDA

CNPJ/MF nº. 03.404.925/0001-96

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

PREFEITURA
FERREIROS
VIVENDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO